

Lei Municipal n.º 025/2015

Juarina - TO, 10 de Novembro de 2015.

"Altera a data do Dia do Evangélico no Município de Juarina para o dia 30 de Novembro, modificando a Lei Municipal n.º 151/2008, e das outras providencias."


O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA** a presente Lei, após ter sido devidamente aprovada pela Câmara Municipal na seguinte forma:

Art. 1º. O dia do Evangélico no Município de Juarina - TO, passa a ser comemorado no dia 30 de Novembro de cada ano, nos mesmos termos da Lei Federal n.º 12.328, de 15 de setembro de 2010.

Art. 2º. Esta data será considerada **Feriado Municipal**, para todos os fins de direito, mantendo-se apenas os serviços de urgência de atendimento à comunidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de **Novembro** do ano de 2015, 23.º da Emancipação.


Antônio Pereira da Silva
Prefeito Municipal